

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 032/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e à disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo.

**CONSIDERANDO** que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 089-1, Guarda Vigilante, com lotação no Departamento Administrativo, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 13 de fevereiro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:5E5D297D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/02/2023. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>